ATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade nº 09/2026 - Processo Licitatório nº 127/2026 - CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade, que foi devidamente justificado, em virtude da inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; **VERA LUCIA ALVES**, Prefeita Municipal de Osvaldo Cruz, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE nº 09/2026**, nos termos descritos: Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RELACIONADOS AO FORNECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE, PARA AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CUJO PROCESSAMENTO É DE COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.** Contratado: **EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ Nº 33.683.111/0001-07.** Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Osvaldo Cruz - SP, 29 de setembro de 2026 - **VERA LUCIA ALVES -** Prefeita Municipal.